



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.290/2022.

Autoriza a Suplementação Orçamentária na LOA/2022 por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial de 2021, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no orçamento/2022 em curso sancionado pela Lei nº 1.256/2021.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado atende as prerrogativas do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
02 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
25 - Energia
752 – Energia Elétrica
0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento
1.094 – Modernização a Ampliação da Iluminação Pública
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 95.000,00**

Fonte de Recurso: 2.500.000 – Recursos ordinários de impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 461.350,75, sendo R\$ 341.727,20 oriundos da Proposta nº 0957/2022 do Governo do Estado, através da SINFRA e R\$ 119.623,55 de contrapartida com recursos próprios do município.

Meta Física: Troca de 800 lâmpadas de LED na Iluminação Pública da cidade de Apiacás

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 15 de junho 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL